



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3289/2020
30.11.2020

Súmula: Cancela a Portaria nº 3274/2020 de 18 de novembro de 2020 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 3274/2020 de 18 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de novembro de 2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1801 Pág.: 5A
Data: 30 / 12 / 2020. JA

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2155 Pág.: 155
Data: 09 / 12 / 2020. JA

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DECRETO Nº 6125/2020**

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 71-A DA GLEBA Nº. 05, COM ÁREA DE 4.560,00 M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990: DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

l - Lote Urbano nº 71-A da Gleba nº. 05, neste município, sito no Distrito de Idamar, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 17.822 de propriedade de ELONDIR JOSÉ BIAZIBETTI.

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 71-A da Gleba nº. 05, neste município, com área de 4.560,00 m2 (quatro mil quinhentos e sessenta metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 71-A (setenta e um - A) da Gleba nº. 05, com área de 479,20 m2 (quatrocentos e setenta e nove metros e vinte centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a antiga Estrada Municipal, atual Rua Reinoldo Schräge, lado par, que o separa do lote nº 326, propriedade de Sociedade Cultural Recreativa São Paulo, sob matrícula nº 7.535, medindo 12,00 metros;
LESTE: Com o lote nº 71-B, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,69 metros;

SUL: Com o lote nº 71, propriedade de Ivonete Fatima Lanza, sob matrícula nº 17.823, medindo 12,00 metros;

OESTE: Com o lote nº 70, propriedade de Lauderí Freitag, sob matrícula nº 7.248, medindo 40,00 metros;
b) Lote Urbano nº. 71-B (setenta e um - B) da Gleba nº. 05, com área de 477,93 m2 (quatrocentos e setenta e sete metros e noventa e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a antiga Estrada Municipal, atual Rua Reinoldo Schräge, lado par, que o separa do lote nº 326, propriedade de Sociedade Cultural Recreativa São Paulo, sob matrícula nº 7.535, medindo 12,00 metros;
LESTE: Com o lote nº 71-C, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,79 metros;

SUL: Com o lote nº 71, propriedade de Ivonete Fatima Lanza, sob matrícula nº 17.823, medindo 12,00 metros;

OESTE: Com o lote nº 71-A, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,89 metros.

c) Lote Urbano nº. 71-C (setenta e um - C) da Gleba nº. 05, com área de 476,67 m2 (quatrocentos e setenta e seis metros e sessenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a antiga Estrada Municipal, atual Rua Reinoldo Schräge, lado par, que o separa do lote nº 326, propriedade de Sociedade Cultural Recreativa São Paulo, sob matrícula nº 7.535, medindo 12,00 metros;
LESTE: Com o lote nº 71-D, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,68 metros;

SUL: Com o lote nº 71, propriedade de Ivonete Fatima Lanza, sob matrícula nº 17.823, medindo 12,00 metros;

OESTE: Com o lote nº 71-B, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,79 metros.

d) Lote Urbano nº. 71-D (setenta e um - D) da Gleba nº. 05, com área de 475,40 m2 (quatrocentos e setenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a antiga Estrada Municipal, atual Rua Reinoldo Schräge, lado par, que o separa do lote nº 326, propriedade de Sociedade Cultural Recreativa São Paulo, sob matrícula nº 7.535, medindo 12,00 metros;
LESTE: Com o lote nº 71-E, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,58 metros;

SUL: Com o lote nº 71, propriedade de Ivonete Fatima Lanza, sob matrícula nº 17.823, medindo 12,00 metros;

OESTE: Com o lote nº 71-C, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,68 metros.

e) Lote Urbano nº. 71-E (setenta e um - E) da Gleba nº. 05, com área de 474,13 m2 (quatrocentos e setenta e quatro metros e treze centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a antiga Estrada Municipal, atual Rua Reinoldo Schräge, lado par, que o separa do lote nº 326, propriedade de Sociedade Cultural Recreativa São Paulo, sob matrícula nº 7.535, medindo 12,00 metros;
LESTE: Com o lote nº 71-F, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,47

metros;
SUL: Com o lote nº 71, propriedade de Ivonete Fatima Lanza, sob matrícula nº 17.823, medindo 12,00 metros;

OESTE: Com o lote nº 71-D, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,58 metros.

f) Lote Urbano nº. 71-F (setenta e um - F) da Gleba nº. 05, com área de 472,86 m2 (quatrocentos e setenta e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a antiga Estrada Municipal, atual Rua Reinoldo Schräge, lado par, que o separa do lote nº 326, propriedade de Sociedade Cultural Recreativa São Paulo, sob matrícula nº 7.535, medindo 12,00 metros;
LESTE: Com o lote nº 71-G, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,37 metros;

SUL: Com o lote nº 71, propriedade de Ivonete Fatima Lanza, sob matrícula nº 17.823, medindo 12,00 metros;

OESTE: Com o lote nº 71-E, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,47 metros.

g) Lote Urbano nº. 71-G (setenta e um - G) da Gleba nº. 05, com área de 471,59 m2 (quatrocentos e setenta e um metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a antiga Estrada Municipal, atual Rua Reinoldo Schräge, lado par, que o separa do lote nº 326, propriedade de Sociedade Cultural Recreativa São Paulo, sob matrícula nº 7.535, medindo 12,00 metros;
LESTE: Com os lotes nº 71-H, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, lote nº 71-I, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 28,25 e 11,01 metros;

SUL: Com o lote nº 71, propriedade de Ivonete Fatima Lanza, sob matrícula nº 17.823, medindo 12,00 metros;

OESTE: Com o lote nº 71-F, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,37 metros.

h) Lote Urbano nº. 71-H (setenta e um - H) da Gleba nº. 05, com área de 842,26 m2 (oitocentos e quarenta e dois metros e vinte e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a antiga Estrada Municipal, atual Rua Reinoldo Schräge, lado par, que o separa do lote nº 326, propriedade de Sociedade Cultural Recreativa São Paulo, sob matrícula nº 7.535, medindo 27,51 metros;
LESTE: Com o lote nº 72, propriedade de Ivonete Fatima Lanza, sob matrícula nº 7.479, separado deste pela antiga Estrada Municipal, atual Avenida Frederico Lanza, lado par, medindo 28,00 metros;

SUL: Com o lote nº 71-I, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 33,10 metros;

OESTE: Com o lote nº 71-G, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 28,25 metros.

i) Lote Urbano nº. 71-I (setenta e um - I) da Gleba nº. 05, com área de 369,96 m2 (trezentos e oitenta e nove metros e noventa e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o lote nº 71-H, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 33,10 metros;

LESTE: Com o lote nº 72, propriedade de Ivonete Fatima Lanza, sob matrícula nº 7.479, separado deste pela antiga Estrada Municipal, atual Avenida Frederico Lanza, lado par, medindo 12,00 metros;

SUL: Com o lote nº 71, propriedade de Ivonete Fatima Lanza, sob matrícula nº 17.823, medindo 35,51 metros;

OESTE: Com o lote nº 71-G, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 11,01 metros.

Art. 3º - As despesas de escrituras, registros e demais atinências às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI - Prefeita Municipal
NORMELIO PERCIO - Secretário Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 3263/2020 - 18.11.2020**

Súmula: Revoga a Portaria nº 1798/2013 de 22.02.2013 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Art. 25 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1798/2013 de 22.02.2013, que concede 2º turno a Servidora Pública Municipal Sra. OTÍLIA APARECIDA THOMAS, portadora do RG sob nº 4.465.323-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 904-1, ocupante do Cargo Efetivo de Professor no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros até 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3287/2020 - 30.11.2020**

Súmula: Cancela a Portaria nº 3248/2020 de 18 de novembro de 2020 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 3248/2020 de 18 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de novembro de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3288/2020 - 30.11.2020**

Súmula: Cancela a Portaria nº 3268/2020 de 18 de novembro de 2020 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 3268/2020 de 18 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de novembro de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3289/2020 - 30.11.2020**

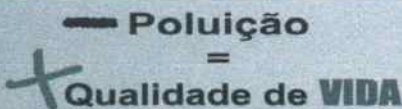
Súmula: Cancela a Portaria nº 3274/2020 de 18 de novembro de 2020 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 3274/2020 de 18 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de novembro de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



Cidade limpa, dever de todos

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:DEA6A6DA

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3287/2020 - 30.11.2020

Súmula: Cancela a Portaria nº 3248/2020 de 18 de novembro de 2020 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 3248/2020 de 18 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FD1140CC

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3288/2020 - 30.11.2020

Súmula: Cancela a Portaria nº 3268/2020 de 18 de novembro de 2020 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 3268/2020 de 18 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CA120E77

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3289/2020 - 30.11.2020

Súmula: Cancela a Portaria Nº 3274/2020 de 18 de Novembro de 2020 e Dá Outras Providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 3274/2020 de 18 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5A3FF4C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 233/2020

De 07 de Dezembro 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Milton Verissimo Custódio**, matrícula 382, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 07/12/2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiméire Molina Giacobbo
Código Identificador:BD3AFF8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 236/2020

De 08 de Dezembro 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Premio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Benedito Marcos Scolaro**, matrícula 209, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir do dia 08/12/2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiméire Molina Giacobbo
Código Identificador:83C33525

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 234/2020

De 07 de Dezembro 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve: